



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO  
ALFERES – PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 025/2022 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2905/2021,

**CONSIDERANDO** a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0001776-96.2021.8.19.0033,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo II “B”, matrícula nº 019/01, lotado na Câmara Municipal de Paty do Alferes, em favor de **ROSANE DA COSTA MARÇAL**, companheira, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, II, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, II da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 36, II, “a”, 46, II, 47, I, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 24 de abril de 2021, conforme discriminado abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Fundamentação Legal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimento Base	Art. 1º Anexo IV da Lei Municipal nº 2681 de 19/03/2020.	2.638,13
Triênio (3%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	79,14
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	49,62
Adicional de Aperfeiçoamento (32%)	Art. 57, III da Lei Municipal nº 2630 de 27/11/2019.	844,20
<b>TOTAL</b>		<b>3.611,09</b>

<b>BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE</b>						
<b>Nome</b>	<b>Grau de Parentesco</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Idade</b>	<b>Natureza</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Rosane da Costa Marçal	Companheira	19/09/1989	32	Vitalícia	100%	<b>3.611,09</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**